

## **Edital nº 017/2013 – PRONATEC – Bolsa Formação Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFTE e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201300018000343**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC – Bolsa Formação**.

### **1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente.

**1.2.** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC – Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido no art. 9º da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE n.º 23/2012 e Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, observando as seguintes condições:

**I -** A carga horária semanal dos bolsistas será de 20 horas semanais, salvo para a função de professor regente, que poderá exceder a esta carga horária, caso necessário, até o limite de 40 horas semanais.

**II -** É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação, ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsa de estudo.

**III -** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.

**1.3.** A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

**1.3.1** O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional.

## **2. Das Atribuições**

### **2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:**

- I-** elaborar o plano de ensino.
- II-** planejar e ministrar as aulas.
- III-** participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.
- IV-** fazer os registros da frequência dos alunos, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico, para que seja registrado no SISTEC.
- V-** promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos, às necessidades dos estudantes e dos cursos.
- VI-** colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador pedagógico.
- VII-** participar, em conjunto como Coordenador Pedagógico e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.
- VIII-** elaborar, em conjunto como Coordenador Pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso.
- IX-** promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações nos mesmos, quando necessárias.
- X-** avaliar o desempenho dos estudantes.
- XI-** participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

## **3. Do Processo Seletivo**

**3.1.** A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

**3.2.** O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	04/06 a 05/06
Resultado preliminar	06/06
Apresentação de recursos	07/06
Resultado final	10/06
Convocação	10/06



**3.3.** O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.

**3.4.** Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

#### **4. Das Inscrições**

**4.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item.

**4.2.** Nos locais descritos no Anexo II.

**4.3.** No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.

b) Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento / desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.

c) Cópia da Identidade.

**4.4.** Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.

**4.5.** Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

**4.6. Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.**

**4.7.** As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis.

**4.8.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a. Não apresentar declaração ou diploma que comprove a escolaridade.

b. Cometer falsidade ideológica com prova documental



c. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico

d. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital

**4.9.** Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

**5.0** Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**5.0.1** cumprir as determinações do presente edital;

**5.0.2** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**5.0.3** possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;

**5.0.4** estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

**5.0.5** estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

**5.0.6** não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

## **5. Da Classificação**

**5.1.** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

**5.2.** Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

<b>Critérios para seleção do Professor Regente</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1) Titulação</b>		
Doutorado.....	35	
Mestrado.....	30	
Especialização.....	26	
Graduação.....	22	
Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio .....	14	

2) Experiência na Docência em Centro de Educação Profissional vinculado a SECTEC – 5,0 pontos. A pontuação é contada por semestre, <b>comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.</b>	15	
3) Experiência na Docência na iniciativa pública ou privada, na Educação Básica – 5,0 pontos. A pontuação é contada por semestre <b>comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.</b>	15	
4) Experiência de trabalho <b>do candidato</b> na área do curso ou da disciplina para a qual se candidata – 5,0 pontos, <b>comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS.</b> A pontuação é contada por semestre.	20	
5) Experiência de trabalho em programas de Assistência Social ou de Educação, atuando como coordenador, apoio ou auxiliar – 3,0 pontos, <b>comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS.</b> A pontuação é contada por mês.	15	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

<b>CrITÉRIOS para Seleção do Apoio Pedagógico</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1) Titulação</b> Especialização..... Graduação.....	40 30	
2) Cursos relacionados à área de atuação, realizados após o término da graduação, <b>realizados nos últimos 3 anos</b> (data do certificado posterior à colação de grau.) – 1,0 ponto por certificado	10	
3) Experiência na docência, em Centro de Educação Profissional vinculado a SECTEC ou Rede Municipal, Estadual, Federal ou Privada – 5,0 pontos. <b>A pontuação é contada por mês, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS</b>	20	
4) Experiência de trabalho <b>do candidato</b> em função técnica pedagógica/administrativa em unidade de Educação Profissional, em Centro de Educação Profissional da SECTEC ou em unidade da SEDUC ou Secretaria Municipal de Educação ou Rede Privada ou Órgãos de Assistência Social, atuando na direção, coordenação, supervisão ou atividade de apoio. A pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre, devidamente <b>comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS</b>	30	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

<b>Critérios para seleção do Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1) Titulação</b>		
Especialização.....	40	
Graduação.....	30	
<b>2) Cursos relacionados à área de atuação, realizados após o término da graduação, realizados nos últimos 3 anos ( data do certificado posterior à colação de grau.) – 1,0 ponto por certificado.</b>	10	
<b>3) Experiência na docência ou em função técnica administrativa, em Educação Profissional – 5,0 pontos. A pontuação é contada por mês, devidamente comprovado por meio de declaração, CTPS ou Contrato.</b>	20	
<b>4) Experiência de trabalho do candidato em função técnica administrativa em unidade de Educação Profissional, em Centro de Educação Profissional da SECTEC ou em unidade da SEDUC ou Secretaria Municipal de Educação ou Rede Privada , Órgãos de Assistência Social, atuando na direção, coordenação, supervisão ou atividade de apoio. A pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS.</b>	30	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

<b>Critérios para seleção de serviços gerais</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1) Escolaridade:</b>		
Superior à exigida	60	
Exigida	50	
<b>2) Experiência profissional na função para a qual se candidata – 5,0 pontos por semestre. Comprovação com a apresentação da CTPS ou declaração do empregador ou Contrato.</b>	40	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

**5.3.** Será utilizado como critério de desempate:

**5.3.1** Etária em favor do candidato mais idoso.

## 6. Dos Resultados e Recursos

**6.1.** O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados nos locais de inscrição (Anexo II) e na página eletrônica [www.sectec.go.gov.br](http://www.sectec.go.gov.br), obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

**6.2.** A Comissão de Seleção divulgará os resultados, apenas dos candidatos aptos.

**6.3.** Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), conforme cronograma apresentado no item 3.2.

**6.4.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 7. Da Convocação

**7.1.** A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

**7.2.** O candidato **quando** convocado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação;
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência e conta).

**7.3.** Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente	R\$ <b>30,00</b> (trinta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos ou R\$ <b>40,00</b> (quarenta reais), quando houver deslocamento de até 50 (cinquenta) Km do seu município sede, R\$ <b>50,00</b> (cinquenta reais), quando houver deslocamento de 51 Km até 100 (cem) Km e acima de 100 (cem) Km, o valor de R\$ <b>60,00</b> (sessenta reais)

**7.4.** Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

**7.5.** O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos posteriores, no período de validade do PSS, desde que tenha sido avaliado positivamente.

**7.6** A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

**7.7** Ao bolsista professor regente com direito ao recebimento de hora aula diferenciada (quando houver deslocamento, conforme item 7.3), deverá anexar, no ato da contratação, documento de próprio punho (autodeclaração) atestando que o seu deslocamento se dá **ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE** em função do curso.

**7.7.1** Para efeito de cálculo da distância entre as cidades adotar-se-á como referencial os dados do Instituto Mauro Borges, no site: <http://www.seplan.go.gov.br/sepin/index.asp>.

**7.7.2** Quando o deslocamento se der dentro do município e a distância for superior a 51 (cinquenta e um) Km, adotar-se-á os critérios conforme item 7.3, combinado com os itens 7.7 e 7.7.3.

**7.7.3** O Coordenador Pedagógico deverá atestar a autodeclaração do bolsista quando este requerer o pagamento do valor diferenciado, em função do deslocamento, conforme item 7.3.

**7.7.4** A qualquer tempo, sendo constatada qualquer irregularidade, o bolsista é passível de responder civil e criminalmente pelo ato praticado.

## **8. Das Atividades**

**8.1.** Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos e **turmas**, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

**8.2.** O candidato após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

**8.3.** Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorização da Coordenação do Programa.

**8.4.** Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC - Bolsa Formação e dos Coordenadores Pedagógicos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.





## **9. Das Disposições Gerais**

**9.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.**

**9.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

**9.3.** O bolsista professor poderá ser aproveitado de forma contínua em novos cursos e turmas, mediante avaliação positiva do seu desempenho em turmas e cursos anteriores.

**9.4.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**9.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

**9.6.** O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

**9.7.** Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.

**9.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 04 de junho de 2013.

**João Batista Peres Junior**  
Gerência Especial de Educação e Trabalho  
Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação

**Anexo I - Ficha de Inscrição**  
Edital Nº **017/2013** – PRONATEC - Bolsa Formação

<b>Identificação Pessoal</b>		
Nome:		
CPF:	Identidade:	Órgão exp.:
Data de Nascimento:		
<b>Formação</b>		
Graduação:	Pós-graduação:	
Função:		
<b>Professor</b>	<b>Regente</b> ( )	Cidade / CEP
Disciplina/Componente/Curso:		
<b>Apoio</b>	<b>Pedagógico</b> ( )	Cidade / CEP
<b>Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas</b> ( ) Cidade / CEP		
<b>Serviços</b>	<b>Gerais</b> ( )	Cidade / CEP
<b>Endereço</b>		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

\_\_\_\_\_ (GO), de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato

### Anexo II – Horário e Local de Inscrição

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
Goiânia Associação das Pensionistas PM/BM-GO – APPB	Avenida Santos Dumont, Quadra 07, lote 10 – Setor Vila Nova – Gerência de Educação e Trabalho - Sala 703	8 h às 17 h
Palmeiras	Prefeitura Municipal de Palmeiras Rua Americano do Brasil	8 h às 17 h
Nova America	Escola Municipal Ruth de Oliveira Rodrigues Avenida Perimetral esq. c/ Avenida Delfino, s/n.º	7 h às 11 h 13 h às 17 h
Catalão	Centro de Educação Profissional Aguinaldo Campos Netto - Eixo Principal – Qd. 02 Área 37 - Distrito Mínero Industrial	8 h às 17 h
Santa Tereza	CRAS – Praça Belarmino Cruvinel s/n.º - Centro	8 h às 17 h

### Anexo III – Vagas / Função

#### 1- Vagas para Professor Regente para Associação das Pensionistas PM/BM-GO - APPB – Unidade Remota do CEP Sebastião de Siqueira

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Operador de Computador 160 h	01	Matutino 8 h – 10 h	160	Curso Superior em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Técnico de Nível Médio em Informática.
Operador de Computador 160 h	01	Matutino 10 h – 12 h	160	Curso Superior em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Técnico de Nível Médio em Informática.
Operador de Computador 160 h	01	Vespertino 13 h – 15 h	160	Curso Superior em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Técnico de Nível Médio em Informática.

Operador de Computador 160 h	01	Vespertino 15 h – 17 h	160	Curso Superior em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Técnico de Nível Médio em Informática.
---------------------------------	----	---------------------------	-----	--

2–Vagas para Professor Regente para o **Palmeiras de Goiás – Unidade Remota do CEP Sebastião de Siqueira**

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Manicure e Pedicure	01	Vespertino	160	Curso Superior em Qualquer Área ou Ensino Médio com curso de formação em Manicure e Pedicure.

3- Vagas para Professor Regente para **Nova América – Unidade Remota vinculada ao CEP de Ceres**

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Operador de Computador 160 h	02	Vespertino	80	Curso Superior em Informática ou Curso Técnico de Nível em Informática ou Ensino Médio com curso de formação em informática Curso Superior com curso de formação em Informática Básica.

3- Vagas para Professor Regente para **Catalão**

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Informática Aplicada	01	Noturno	15h	Curso Superior em Informática ou cursando Informática ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática Curso Superior com curso de formação em Informática Básica.

4- Vagas para Professor Regente para Santa Tereza de Goiás – Unidade Remota de Porangatu

Conteúdos / Disciplinas	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Área de Formação
Informática Básica	01	Noturno	21	Curso Superior em Informática ou cursando Superior em Informática ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática ou Curso Superior com curso de formação em Informática Básica.
Pedreiro de Alvenaria	01	Noturno	164	Curso Superior em qualquer área com conhecimento na área específica do conteúdo / disciplina ou Ensino Médio com curso de formação na área.
Vendedor	01	Noturno	100	Curso Superior em Administração ou Curso Superior em qualquer área.



### Anexo IV – Modelo Recurso

Eu, \_\_\_\_\_ por  
tador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ inscrito  
(a) para a função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à  
Comissão Permanente de Seleção contra o resultado  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário):

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ (GO) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato (a)

### Anexo V – Comprovante de entrega da inscrição ou recurso

Comprovante de entrega da inscrição ou recurso do PSS 017/2013 - VIA DO CANDIDATO

Nome do candidato:		
Função: _____		Cidade _____ / CEP _____
CPF	Identidade	Órgão expedidor
Envelope de Inscrição ( )	Recurso ( )	

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_



### Comprovante de entrega da inscrição ou recurso do PSS 017/2013 - VIA DE ARQUIVO

Nome do candidato:		
Função: _____		Cidade _____ /
CPF	Identidade	Órgão expedidor
Envelope de Inscrição ( )	Recurso ( )	

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_